

## REGULAMENTO DA CAMPANHA CREDICAP 2024

### 1. A CAMPANHA

1.1. A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Jataí e Região Ltda – Sicoob Cooprem, com sede à Rua Joao Rosa Soares, nº 78, Centro, na cidade de Jataí GO, inscrita no CNPJ 10.143.499/0001-40, promove a Campanha CREDICAP 2024.

1.2. A Campanha tem por objetivo incentivar a captação de recursos para alavancar os negócios do Sicoob Cooprem, contribuindo para a autonomia na geração de recursos próprios, com reflexos na economia local, dinamizando o comércio, a indústria e a prestação de serviços.

### 2. DURAÇÃO

2.1. A campanha terá início em 02/01/2024 e encerramento em 30/12/2024.

### 3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Para efeito deste regulamento serão considerados participantes todos os associados pessoas físicas e jurídicas da cooperativa e novos associados admitidos no período da vigência da campanha.

3.2. Cada fração de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de capital integralizado dará direito a 01 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios descritos no item 4.1.

3.3. O valor do capital integralizado poderá ser dividido em parcelas, desde que não ultrapasse o período de validade da campanha.

3.4. Para participação no sorteio o adquirente deverá estar com o capital integralizado totalmente quitado.

### 4. SORTEIO

4.1. O sorteio será dividido em 4 trimestres, com uma premiação final, conforme segue:

PERÍODO	PRÊMIOS	DATA DO SORTEIO
1º Trimestre de 2024	01 TV Smart de 50 Polegadas 01 Notebook 01 Samsung S 23	03/05/2024
2º Trimestre de 2024	01 TV Smart de 50 polegadas 01 Samsung S 23 01 Moto 150 cilindradas	26/07/2024
3º Trimestre de 2024	01 TV Smart de 50 Polegadas 01 Iphone 15 01 Moto 150 cilindradas	25/10/2024
4º Trimestre de 2024	02 Iphone 15 01 Moto 150 cilindradas	31/01/2025
Premiação final	03 carros zero KM	31/01/2025

4.2. O horário e local dos sorteios serão divulgados antecipadamente pela cooperativa.

4.3. Excepcionalmente, as datas dos sorteios poderão ser prorrogadas, sendo comunicadas nos meios disponíveis com 15 dias de antecedência.

4.4. Para definição do ganhador, serão utilizados quatro globos posicionados da direita para a esquerda, sendo que o globo número (um) corresponderá à unidade, o globo número 2 (dois) corresponderá a dezena, o globo número 3 (três) corresponderá à centena e o globo número 4 (quatro) corresponder ao milhar;

4.5. O título de capitalização sorteado com um dos prêmios trimestrais perderá sua validade para os sorteios posteriores dos demais trimestres, voltando a ter validade para a premiação final.

4.6. Para acompanhar e fiscalizar os sorteios serão convidados: 01 (um) membro do Conselho de Administração, 01 (um) membro da Diretoria Executiva e 03 (três) participantes voluntários presentes no evento.

4.7. Os prêmios serão sorteados por ordem de valor do prêmio, do menor para o maior.

## 5. RECEBIMENTO DOS PRÊMIOS

5.1. Os prêmios serão entregues nos locais previamente divulgados pela cooperativa.



5.2. Para o recebimento dos prêmios, os contemplados deverão assinar recibo de contemplação, contendo seus dados pessoais: RG, CPF e endereço.

5.3. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo vedada a conversão em dinheiro ou em qualquer outro bem, troca de cor ou modelo dos prêmios ofertados.

5.4. A prescrição do direito aos prêmios ocorrerá após 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do sorteio.

5.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental e ou ainda por falta de pagamento das parcelas do título de capitalização.

5.6. O Sicoob Cooprem, promotor do evento, não assume responsabilidade por vícios e ou defeitos técnicos apresentados pelos prêmios, cabendo aos participantes sorteados acionarem os respectivos fabricantes.

5.7. Em caso de cancelamento das parcelas subscritas, o cooperado concorrerá com a quantidade de cupons proporcionais ao valor integralizado no período da campanha;

5.8. O cooperado inadimplente em qualquer uma de suas operações junto a cooperativa participará do sorteio, ficando obrigatória a regularização destas para ter direito ao recebimento do prêmio. Em caso de não regularização da inadimplência no prazo de 30 dias após o sorteio, o prêmio será novamente sorteado;

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Os participantes desta promoção desde já autorizam o Sicoob Cooprem, promotor do evento, a divulgar ou a proceder ao uso de seus nomes, imagens som e voz, até um ano após o encerramento da promoção, seja na TV, mídia impressa, eletrônica e marketing direto para a divulgação do resultado da promoção e em qualquer material publicitário, sem qualquer ônus, valendo essa autorização como uma cessão a título gratuito.

6.2. A participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas contidas neste contrato de capitalização/regulamento, os casos omissos e quaisquer dúvidas referentes a este regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração do Sicoob Cooprem.



6.3. Eventuais discussões decorrentes deste regulamento serão analisadas e resolvidas pelo Conselho de Administração, que decidirá por maioria simples, cuja decisão será irrecorrível.

Jataí (GO), 21 de dezembro de 2023.



---

Lazaro Alberto Leal Nascimento  
Presidente do Conselho de Administração